

**Relação de valores para Crédito em Conta**

Nome do Banco: BANCO SANTANDER S/A  
 Empresa no Banco: 00330039008303307706

Data de Débito: 11/01/2024  
 Tipo de Pagamento: Rescisão

Sequencial do arquivo: 000,000  
 Arquivo de Conta Corrente:  
 Arquivo de Conta Poupança: X:\DPI\PIRANGIVISTA12.txt  
 Arquivo de Cartão Salário:  
 Arquivo de Conta Salário:

Código	Nome	Agência / Conta	Valor Creditado
1597	JAQUELINE APARECIDA GEROMEL MARINO	0550 / 710030375 - C/P	5.079,49
1609	JOAO VITOR BORGES	0550 / 710029344 - C/P	4.770,63
1603	MICHELA APARECIDA SANCHES DA SILVA	0550 / 710030021 - C/P	3.985,22
1530	MONALICE ZANINI	0550 / 710029571 - C/P	2.837,37
1594	ZENAIDE CATARINA DAS CHAGAS	0550 / 710029698 - C/P	3.320,27

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 11/01/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.33.56  
 3261103261 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
 COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
 CLIENTE: ASSOCIACAO B PIRANGI  
 AGENCIA: 3261-1 CONTA: 13.995-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
 REMETENTE : ASSOCIACAO B PIRANGI  
 BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
 AGENCIA: 0039-6 - BOTUCATU  
 CONTA: 13.009.289-2

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PIRANGI  
 CPF/CNPJ: 51.804.771/0001-72  
 VALOR: R\$ 19.992,98  
 DEBITO EM: 11/01/2024

=====

DOCUMENTO: 011102  
 AUTENTICACAO SISBB: 4.A3F.6B2.D39.F49.05F

11.102 11/01/2024

Comprovante 03/2024  
 Vota Abre do Ano

**Total Creditado:**

**19.992,98**

11/01/24 165422 000001 000001 YLBUVY32 YL3C1270 YLLSH055 CASH MANAGEMENT

YL-PAGAMENTO SALARIOS

DEST.: 00330039-BOTUCATU

YLLSH055-RELATORIO DE CONSISTENCIA DO MOVIMENTO TRANSMITIDO

AMBIENTE: PRODU

PAG.: 1

PRazo ARQUIVO: PROVISORIO

DATA

GERACAO: : 11/01/2024

EMPRESA: 0033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

+

BANCO	AGENCIA	CONVENIO	NUMERO DO LOTE	NOME DA EMPRESA	DT REMESSA
0033	0039	008303307706	0001	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PIRA	11/01/2024

-----

BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE	NUMERO DO LOTE	NOME DO FUNCIONARIO	FORMA DE
0033	0550	0010021112	0001	JAQUELINE APARECIDA GEROMEL MA	POU
	P			REGISTRO ACEITO	
			11/01/2024		
	5.079,49				
0033	0550	0010074172	0001	JOAO VITOR BORGES	POU
	P			REGISTRO ACEITO	
	4.770,63		11/01/2024		
0033	0550	0010074402	0001	MONALICE ZANINI	POU

0033	P	0550	0010074859	11/01/2024	REGISTRO ACEITO	POU
		2.837,37				
			0001		MICHEL A APARECIDA SANCHES	
					REGISTRO ACEITO	
		3.985,22				
					ZENAIDE CATARINA DAS CHAGAS	POU
0033	P	0550	0710029698	11/01/2024	REGISTRO ACEITO	
		3.320,27				

-----

T O T A I S   D E   C O N T R O L E:

REGISTROS CORRETOS =	05	19.992,98
REGISTROS INCORRETOS =	00	0,00
REGISTROS APURADOS =	05	19.992,98



**TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO****EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
-----------------------------------	---

**TRABALHADOR**

10 PIS/PASEP 12876236143	11 Nome JAQUELINE APARECIDA GEROMEL MARINO		
17 C T P S (nº, série, UF) 46083 / 324 / SP	18 CPF 319.825.078-10	19 Data de Nascimento 06/04/1984	20 Nome da Mãe JOANA DE FATIMA GEROMEL MARINO

**CONTRATO**

22 Causa do Afastamento  
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de Admissão 01/01/2023	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2023	27 Cód. Afast PD0	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
-----------------------------------	-------------------------	--------------------------------------	----------------------	--

30 Categoria do Trabalhador  
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia    /    /    foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 5.079,49, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

  Pirangi  ,   31   de   dezembro   de   2023  

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



**TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO****EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
-----------------------------------	---

**TRABALHADOR**

10 PIS/PASEP 12868180940	11 Nome JOAO VITOR BORGES		
17 C T P S (nº, série, UF) 080065 / 00412 / SP	18 CPF 446.293.668-06	19 Data de Nascimento 20/12/1997	20 Nome da Mãe FLAVIA ELAINE PENDEZZA BORGES

**CONTRATO**

22 Causa do Afastamento  
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de Admissão 01/01/2023	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2023	27 Cód. Afast PDO	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
-----------------------------------	-------------------------	--------------------------------------	----------------------	--

30 Categoria do Trabalhador  
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.770,63, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dezembro de \_\_\_\_

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



**TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO****EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI  
51.804.771/0001-72

02 Razão Social/Nome  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

**TRABALHADOR**

10 PIS/PASEP  
16573188757

11 Nome  
MICHELA APARECIDA SANCHES DA SILVA

17 CTPS (nº, série, UF)  
8259 / 212 / SP

18 CPF  
334.198.388-08

19 Data de Nascimento  
04/06/1980

20 Nome da Mãe  
APARECIDA SIRLEI DAS CHAGAS SANCHES

**CONTRATO**

22 Causa do Afastamento  
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de Admissão  
01/01/2023

25 Data do Aviso Prévio

26 Data de Afastamento  
31/12/2023

27 Cód. Afast  
PD0

29 Pensão Alimentícia (%) FGTS  
0,00

30 Categoria do Trabalhador

01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.985,22, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dezembro de 2023

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

Michele Aparecida Sanches da Silva

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



**TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO****EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
-----------------------------------	---

**TRABALHADOR**

10 PIS/PASEP 12663058167	11 Nome MONALICE ZANINI		
17 C T P S (nº, série, UF) 282821 / 00212 / SP	18 CPF 281.912.558-12	19 Data de Nascimento 19/04/1979	20 Nome da Mãe ANTONIA MARIA ROVINA ZANINI

**CONTRATO**

22 Causa do Afastamento  
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de Admissão 01/01/2023	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2023	27 Cód. Afast PD0	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
-----------------------------------	-------------------------	--------------------------------------	----------------------	--

30 Categoria do Trabalhador

01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 31 de dezembro de 2023 foi realizado, nos termos do art. 23 da instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.837,37, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dezembro de 2023

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Podendo o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



**TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO****EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI  
51.804.771/0001-72

02 Razão Social/Nome  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

**TRABALHADOR**

10 PIS/PASEP  
16616758843

11 Nome  
ZENAIDE CATARINA DAS CHAGAS

17 C T P S (nº, série, UF)  
14174 / 00109 / SP

18 CPF  
057.424.688-65

19 Data de Nascimento  
11/04/1967

20 Nome da Mãe  
APARECIDA TEODORO DE PAULA

**CONTRATO**

22 Causa do Afastamento  
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de Admissão  
01/01/2023

25 Data do Aviso Prévio

26 Data de Afastamento  
31/12/2023

27 Cód. Afast  
PDO

29 Pensão Alimentícia (%) FGTS  
0,00

30 Categoria do Trabalhador  
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.320,27, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dezembro de 2023

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).